

Nº	Cód. Interno	Descrição	Tipo	Unidade	CatMat/CatSer	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	5	Suporte De Videocassete / Televisao - Material: Aço Tipo: Parede Articulado Tamanho: Para Tv De 98" Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	Material	Unidades	615213	10	R\$ 108,97	R\$ 1.089,70
6	6	Suporte De Videocassete / Televisao - Material: Aço Tipo: Parede Articulado Tamanho: Para Tv De 98" Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	Material	Unidades	615213	1	R\$ 126,61	R\$ 126,61
7	7	Suporte De Videocassete / Televisao - Material: Aço Tipo: Parede Articulado Tamanho: Para Tv Até 65" Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	Material	Unidades	472939	2	R\$ 139,06	R\$ 278,12
8	8	Lousa Interativa - Tamanho Tela: 75 POL Tensão: 110/220 V Características Adicionais: Duas Canetas E Controle Remoto Sem Fio Tipo Tela: Touch Screen Software: Windows E Android	Material	Unidades	618881	8	R\$ 14.151,96	R\$ 113.215,68
9	9	Suporte De Videocassete / Televisao - Material: Aço Carbono Tipo: Pedestal Tamanho: Televisores Lcd/Led/Plasma 32" A 75" Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó Cor: Preta Características Adicionais: Altura Regulável, Rodízios E Bandeja P/Dvd/Noteboo	Material	Unidades	470174	8	R\$ 1.123,83	R\$ 8.990,64
Valor Total								R\$ 214.278,34

3 Justificativa da Necessidade



1.1. Por meio do Pregão Eletrônico nº 90012/2025/TCMPA, autuado no Processo Administrativo nº PA202516644, este Tribunal promoveu a aquisição e a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, informática, telas e sistemas de apresentação. Os materiais foram destinados ao Auditório Jarbas Passarinho, bem como às salas de treinamento e de reunião do prédio localizado na Travessa Djalma Dutra.

1.2. O valor total estimado do certame foi de R\$893.043,59, cabendo o montante de R\$74.482,27 ao Grupo 3 (Telas) e R\$402.506,33 ao Grupo 5 (Apresentação). Essa contratação integrou o ciclo de modernização da infraestrutura audiovisual planejado para adequar e estruturar os novos espaços institucionais do Órgão.

1.3. Os itens 27 a 33 daquele certame, reunidos no Grupo 3 (Telas), foram adjudicados e formalizados por meio do Contrato nº 072/2025, celebrado com a empresa S.A. DE OLIVEIRA LICITAÇÕES (CNPJ nº 40.095.452/0001-19), pelo valor total de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), com base na proposta apresentada em 1º de dezembro de 2025.

1.4. Contudo, o objeto contratado não foi entregue. A apuração da responsabilidade da empresa tramita em processo administrativo sancionatório próprio, cujo andamento não interfere nesta instrução, uma vez que a necessidade do Tribunal pelos equipamentos permanece ativa e pendente de atendimento.

1.5. A não entrega do objeto impacta diretamente a instrução desta nova contratação. O tempo decorrido desde a definição dos preços da licitação anterior fez com que a pesquisa de preços perdesse a validade como referência atual do mercado. Por esse motivo, a estimativa de custos para este novo processo apoia-se em um levantamento de preços atualizado, garantindo um orçamento realista e adequado ao momento.

1.6. A não realização da contratação trará prejuízos diretos ao Tribunal, a começar pela subutilização dos investimentos já realizados em infraestrutura física. Sem os dispositivos de exibição, o Auditório Jarbas Passarinho e outros ambientes permanecerão com pontos de rede e energia implantados e sem uso. Além disso, a necessidade originalmente tratada no Pregão Eletrônico nº 90012/2025 continuará sem solução, enquanto o uso de equipamentos antigos mantém o risco de falhas durante reuniões, treinamentos e sessões agendadas.

1.7. A falta desses equipamentos também deixará desassistidos setores essenciais, como a sala de videoconferência da Diretoria de Tecnologia da Informação, a Diretoria Jurídica, a Secretaria e o posto de monitoramento da Divisão de Infraestrutura e Segurança, o que compromete o acompanhamento diário dos sistemas e da conectividade do Tribunal.

1.8. Da mesma forma, o não fornecimento da estrutura necessária ao Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará (MPCM/PA) descumpre obrigação prevista quando da incorporação da estrutura do Órgão Ministerial ao TCM/PA, o qual deve prover condições de funcionamento ao órgão incorporado. Por fim, adiar a solução do problema aumenta o risco de uma futura contratação emergencial, situação que costuma gerar custos mais altos e condições menos vantajosas para a Administração.

1.9. Dessa forma, a contratação está diretamente ligada à continuidade e à qualidade dos serviços prestados por este Tribunal. A medida atende ao dever de planejamento previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o atendimento às necessidades institucionais ocorra de forma organizada, eficiente e alinhada às exigências legais.

4 Responsáveis

LUCAS LEVINO ALVES VIEIRA

 Outro

 500001086

 (91) 3210-7502

 lucas.vieira@tcmpa.tc.br

Lucas Levino Alves Vieira

CPF: ***.715.162-**